



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 345/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **ARNILDO FRANCISCO LANGER**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.811.081-7-PR, C.P.F. n.º 391.250.509-82, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Nível (M-09), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 2.157,60 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) a contar de 04 de Janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Dezembro de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV